



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Objeto;

FMS- SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL POIS ESTÃO SEM SALDO LICITATÓRIO, PARA QUE POSSA DAR CONTINUIDADE AOS TRATAMENTOS DE PACIENTES QUE FAZEM USO DESSES MEDICAMENTOS

1.1 - Especificação do objeto;

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	UN	0,2800	60.000,0000	16.800,0000
2	GLIBENCLAMIDA 5 MG	UN	0,1366	12.000,0000	1.639,2000
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG CPR	UN	0,7530	3.000,0000	2.259,0000
4	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - CONCENTRAÇÃO: 25 MG - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UN	2,8260	1.200,0000	3.391,2000
5	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRAÇÃO: 25 MG - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UN	0,5200	6.000,0000	3.120,0000
6	ANLÓDIPINO - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UN	0,1700	6.000,0000	1.020,0000
7	ANLÓDIPINO - CONCENTRAÇÃO: 5 MG - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UN	0,0700	6.000,0000	420,0000
8	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - CONCENTRAÇÃO: 2 MG - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UN	0,1200	3.000,0000	360,0000
9	SULFATO DE SALBUTAMOL - CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE - FORMA FARMACÉUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCOS	27,4500	200,0000	5.490,0000
10	SUCCINATO DE METOPROLOL - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	UN	1,0630	6.000,0000	6.378,0000
				Total Lote 1	40.877,4000
				Total geral	40.877,4000

1.2 - Previsão orçamentária;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
23.01	23.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
23.01	23.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	1,00
TOTAL				2,00

2. Da contratação;

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

3. Justificativa;

Lei 14.133/2021, Art. 75, II

4. Do pagamento;

4.1 - - O pagamento ocorrerá em até **5(cinco)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **09/02/2026 às 09:57hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **12/02/2026 às 09:57hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: SAUDE.CL@HOTMAIL.COM

6. Da habilitação;

CERTIDÃO FEDERAL

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO TRABALHISTA

REGULARIDADE FGTS



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ

7. Critério de avaliação das propostas;

Modelo julgamento: **Por item**

8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

5 DIAS

9. Das obrigações da contratada;

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10. Obrigações da contratante;

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 9 de fevereiro de 2026

Responsável